CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº16 /2025

Considerando que o amparo ao protetor de animais felinos e caninos também reflete no tratamento que tais sujeitos conferem aos animais que estão sob os seus cuidados e guarda;

Considerando que a concessão de determinados benefícios aos protetores de animais, tais como castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, corrobora para a valorização de tais indivíduos, os quais contribuem para a redução da quantidade de animais em situação de rua e auxiliam no bem-estar dos animais;

Considerando que os benefícios concedidos aos protetores de animais poderão ser concentrados em um programa municipal denominado por "***Casa de Apoio ao Protetor Animal***";

Considerando que a Prefeitura do município de Salvador poderá vir a desenvolver uma pesquisa com fins de conhecer as necessidades dos protetores de animais, o que viabilizará no desenvolvimento de outros benefícios que auxiliem no dia a dia de tais protetores e seus pets, passando a integrar na lista de benefícios constantes na "***Casa de Apoio ao Protetor Animal***";

Considerando que a concessão de benefícios aos protetores de animais poderá ser um estimulador para que mais soteropolitanos possam vir a se tornar tutores de animais felinos e caninos, uma vez que compreenderam que não estão desamparados neste processo de acolhimento ao animal;

Considerando que a concessão de benefícios aos protetores de animais estimula a conscientização social acerca da guarda responsável de cães e gatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do programa ***CASA DE APOIO AO PROTETOR ANIMAL***, cuja qual irá fornecer benefícios aos protetores de animais, com fins de promover o bem-estar de tais sujeitos, mediante o oferecimento de castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, além de outros possíveis benefícios que poderão ser desenvolvidos.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner